



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção,
no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 113/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO
FEDERAL, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E A
ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL CASA
TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA.**

**PROCESSO Nº 0080-
008410/2017**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora do RG nº 963.428 - SSP/DF, CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e a **CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA.**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com sede no endereço QSF 02, Casa 406 - Taguatinga - Brasília/DF, CEP: 72.025-520, inscrita no CNPJ nº 02.561.587/0001-33, representada por **ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA**, portador do RG nº 1.457.893, e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 552.856.001-20, residente e domiciliado no endereço Chácara 65, Lote 08, Rua da Misericórdia - Vicente Pires - Brasília/DF, CEP: 72.002-490, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos

regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento visa alterar o Plano de Trabalho do **Termo de Colaboração nº 113/2017**, anteriormente aprovado, visto que houve o reajuste no valor da per capita que passará de R\$ 803,57 (oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)**, conforme Portaria nº 357 de 13/04/2022, publicada no DODF nº 72, de 18/04/2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (85315411), anexo a esta instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - O valor reajustado da per capita passa a valer a partir de 01/05/2022, não se aplicando às parcelas já pagas, referente ao que já foi executado do Termo de Colaboração.

2.3. - O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 331.194,60 (trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

2.4. - O valor global desta parceria, que era de R\$ 3.751.064,76 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), passará a ser de **R\$ 4.082.259,36 (quatro milhões, oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)** e o valor do repasse mensal que era **R\$ 312.588,73 (trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**, passará a ser **R\$ 349.388,13 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	Nº de CRIANÇAS	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 898,17	1 - 5 anos	389	R\$ 349.388,13

2.5. - A divergência de valor apontada entre o Plano de Trabalho apresentado para este aditivo e o valor citado no item 2.4 deve-se ao fato de que o plano de trabalho contempla apenas o valor ainda a ser executado (9 meses), portanto diferente do valor global que considera o valor inicial da parceria acrescido das diferenças advindas de termos aditivos.

2.6. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001	33.50.43	100/103

2.7. - Foram emitidas, inicialmente, em 24/05/2022, as Notas de Empenho 2022NE03469, no valor de R\$ 232.337,60 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) e 2022NE03470, no valor de R\$ 62.057,60 (sessenta e dois mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sob o evento 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento, cujo valor per capita e Plano de Trabalho são alterados por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (85315411).

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA

Presidente da OSC

Testemunhas:

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: 610.203.381-72
2. Lucas Rodrigues Quaresma - CPF: 031.770.021-93



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 06/06/2022, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adonay Sandalo de Araujo Almeida, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Diretor(a) de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias**, em 10/06/2022, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RODRIGUES QUARESMA - Matr. 0219659X, Gerente de Convênios e Parcerias**, em 10/06/2022, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87525191)
verificador= **87525191** código CRC= **34A5CF49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

